

# CONSELHO FISCAL SINTRAJUFE-RS

3º Parecer trimestral de 2012.

## 1 Fundamento legal

O presente parecer trimestral é elaborado em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 49 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS, assim redigido:

*“ Art. 49 – Compete ao Conselho Fiscal:*

*(...) Parágrafo único: trimestralmente, o Conselho Fiscal se reunirá para examinar os balancetes mensais elaborados pelo setor contábil da entidade, emitindo parecer e lavrando ata.”*

## 2 Objeto

A análise contábil, para fins de elaboração deste parecer, corresponde ao 3º trimestre de 2012, meses de julho, agosto e setembro, cuja conferência iniciou em 08 de novembro de 2012. Para as reuniões do período foram disponibilizados os documentos contábeis e, assim como ocorreu durante todo o exercício de 2011, uma cópia impressa de encadernação denominada livro razão de cada mês referido. Por sua vez, em relação à ecossede, a cópia impressa da encadernação referida correspondeu aos meses de julho e agosto de 2012.

A apresentação da documentação contábil submetida à exame deste Conselho Fiscal obedece à sistemática de registro dos documentos por ordem sequencial de data das respectivas operações diárias, conforme controle da Secretaria de Administração, Finanças e Patrimônio. Fazemos constar que, a partir do mês de abril, cada documento contábil submetido ao Conselho Fiscal passou a ser **numerado**, conforme sequência diária de registro no impresso encadernado denominado livro razão.

Por sua vez, também foram disponibilizados os demonstrativos contábeis do período.

## 3 Dos registros desse trimestre

Os apontamentos, constatações e deliberações resultantes da conferência deste 3º trimestre de 2012, estão registrados nas atas de reunião deste Conselho Fiscal, as quais, juntamente com este parecer e a respectiva ata trimestral, são protocoladas para ciência e providências da Direção do Sindicato.

Além das respectivas atas de reunião, faz parte deste trimestre o encaminhamento, à Direção do Sindicato, do Ofício nº CF/06/2012, de 06/12/12, solicitando cópia de todos os documentos relacionados à auditoria emitidos pela empresa contratada, bem como a participação e acompanhamento. A resposta, com esclarecimentos, foi recebida nesta data.

3.1 Neste período trimestral foi recebido pelo Conselho Fiscal o Ofício SAFP nº 040/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Patrimônio, informando

## CONSELHO FISCAL SINTRAJUFE-RS

3º Parecer trimestral de 2012.

das datas de início e previsão de conclusão dos trabalhos da auditoria, bem como a empresa escolhida, a saber: Saweryn & Associados Auditores Independentes.

3.2 O último mês deste trimestre (setembro) apresentou um pequeno aumento dos índices de endividamentos de curto prazo e geral, com a consequente diminuição dos índices de liquidez corrente e geral.

3.2.1 Para melhor acompanhamento dos saldos da conta contábil "Banco c/ movimento" o Conselho Fiscal deliberou solicitar informação acerca da realização regular da conciliação bancária pelo SINTRAJUFE-RS e, em caso positivo, a disponibilização de cópia mensal da(s) mesma(s).

3.3 Registramos que, após meses de espera, encontra-se disponível no site do SINTRAJUFE-RS a previsão orçamentária de 2012. Salientamos que a disponibilização referida desse documento foi uma das formas de publicidade pedida pelo Conselho Fiscal, conforme Ofício nº CF/03/2012 de 14/6/12.

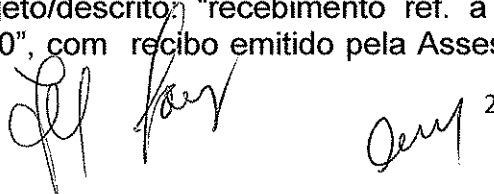
3.4 Em relação à prestação de contas da obra da ecossede este Conselho Fiscal deliberou solicitar a disponibilização de cópia dos pareceres de conformidade contemporâneos ao pagamento de cada parcela dos serviços executados, conforme cronograma físico-financeiro. A emissão dos pareceres de conformidade é de responsabilidade da empresa contratada para fiscalizar a obra, e constitui condição para liberação dos pagamentos das parcelas, segundo disposições contratuais.

3.5 Permanecem em aberto e ainda sem atendimento, todas as deliberações de esclarecimentos contidas nas atas de reunião deste Conselho Fiscal. Também, ainda não foram disponibilizadas as atas das deliberações das instâncias do Sindicato, as quais estão devidamente identificadas nas atas de reunião do Conselho Fiscal. As atas solicitadas representam a comprovação autorizativa da despesa/pagamento/doação/apoio/patrocínio e, portanto, se constituem como aptos documentos de suporte idôneo.

3.6 Em razão de expressa disposição contratual contida na cláusula 1ª do segundo aditivo contratual firmado entre o SINTRAJUFE-RS e CONTAAZ – Assessoria Contábil Empresarial -, este Conselho Fiscal solicitou a integral disponibilização do livro Razão Auxiliar, pois se destina a escrituração própria do Orçamento Participativo – OP e Mobilização e Greve.

3.7 Também, conforme ata de reunião do dia 13/12/12, constatamos que, em diversas operações bancárias envolvendo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não constavam as duas assinaturas exigidas pelo inciso IV do art. 28 do Estatuto do SINTRAJUFE-RS.

3.8 Por fim, fazemos constar o registro do lançamento da escrituração contábil, via caixa geral, do seguinte objeto/descrito: "recebimento ref. a juros empréstimo SIMPE/RS", valor de R\$1.652,00", com recibo emitido pela Assessoria



## CONSELHO FISCAL SINTRAJUFE-RS

3º Parecer trimestral de 2012.

da Secretaria de Administração, Finanças e Patrimônio/Sintrajufe/RS, de seguinte teor: "Recebi do SIMPE-RS a quantia de R\$1.652,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), correspondente ao pagamento de empréstimo corrigido pela poupança referente ao período de junho/2008 a julho/2012".

### 4. Da conclusão

Tendo em vista as constatações descritas neste parecer, apoiadas nas atas de reunião deste trimestre, bem como da necessidade de diversos esclarecimentos e atendimento às deliberações expressadas nas atas referidas, este Conselho Fiscal DELIBERA pela não emissão de julgamento definitivo em relação às contas deste 3º trimestre de 2012, remetendo o julgamento definitivo para o parecer anual das contas do exercício de 2012.

É o parecer, que segue assinado pelas Conselheiras Fiscais subscritas.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2013.

  
Jane Zambiasi,

  
Clarisse Nunes Maciel,

  
Jovita Menger de Souza.